



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD N.º 19771/2022

Objeto: Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da biblioteca virtual "vLex Brasil Books and Journals", destinada a magistrados e servidores deste Regional, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Indicada: **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993**, visando à contratação da empresa em epígrafe para disponibilizar 120 (cento e vinte) acessos simultâneos ao conteúdo da biblioteca virtual "vLex Brasil Books and Journals", destinadas a magistrados e servidores, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo em questão foi instruído com a informação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.75/76).

Consta autorização para abertura do processo e aprovação do Projeto Básico (fls.18/23), conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.09).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.11/12).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 12, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$49.485,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior, encaminhando-se em seguida à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 14 de novembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
 Diretor/Ordenador da Despesa





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 19771/2022.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS/ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da biblioteca virtual “vLex Brasil Books and Journals”, destinada a magistrados e servidores deste Regional, pelo período de 12 (doze) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Importa esclarecer que, no item 14 (Orçamento) do projeto básico EJ-TRT6 n.º 273/2022 (fls. 18/23), consta que “A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo: a) 100% - Plano orçamentário 05 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados” [não destacado no original - vide fl. 22].

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio dos incisos II e III do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2022, foi autorizada a abertura do processo para contratação em epígrafe, bem como aprovado o projeto básico de fls. 18/23, respectivamente, consoante se verifica à fl. 89.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$49.485,60** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em nome da empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, conforme se verifica à fl. 94.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 16 de novembro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região



REFERÊNCIA: PROAD N.º 19771/2022.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS/ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da biblioteca virtual “vLex Brasil Books and Journals”, destinada a magistrados e servidores deste Regional, pelo período de 12 (doze) meses – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
16/11/2022 15:30

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de

licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Coordenadora de Licitações e Contratos, para publicação;

3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

